PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02593/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/10/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JUVENAL ALVES DA COSTA, o terreno situado no bairro Do Alecrim, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Sebastião de Arruda ..... c/ 4,35m
S U L- Av. Bernardo Vieira ..... c/ 3,95m
LESTE - José de Arimatéa Soares ..... c/ 15,35m
OESTE- Maria Alves Farias ..... c/ 15,35m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de outubro de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 02 de novembro de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito